

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP/SECOMP

Avenida Afonso Pena, 3.297 - Centro - CEP 79.002-949 - Campo Grande/MS

ORGÃO GERENCIADOR DO S.R.P.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(SEÇÃO IV)

ORIENTAÇÕES INICIAIS: O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar - ETP dará início aos pedidos de contratações junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP e deverá ser incluído obrigatoriamente no Processo Licitatório, tendo por base o disposto no Artigo 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

NECESSIDADE: Proporcionar meios suficientes para manter o oferecimento de alimentação em quantidade e qualidade adequada para contribuir com o desenvolvimento nutricional do beneficiários atendidos pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP.

UNIDADES DEMANDANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social - **SAS**

Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**

Secretaria Municipal de Saúde – **SESAU**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES:

SAS: José Mario Antunes da Silva - Fernanda Letícia Tlas Ramão - Roberto César Portilho
- Melissa Fernanda Ferreira Nicolau - Marcos Ferreira Chaves de Castro

SEMED: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Assis Brasil Costa Deckins

SESAU: Sandro Trindade Benites - Galdino de Queiroz Pinto - Isabela G. Volpe

Observação: Conforme disposto no Ofício Circular nº 102/COPLAN/SECOMP de 04 de dezembro de 2023, o órgão que não retornasse manifestação acerca da motivação para participação deste procedimento, teria considerado como quantidades estimadas para o mesmo o saldo liberado para o órgão na Ata de Registro de Preços nº 058/20223 acrescido da projeção até o final de vigência da referida ARP, ficando a Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, através da Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - COPLAN responsável pela compilação das quantidades estimadas para cada órgão.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

COPLAN/SUPREP: Tony Michael Freitas de Souza

COPLAN/SUPREP: Érica Melo Breschigliari

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA COMPILAÇÃO DE DADOS E ELABORAÇÃO DO ETP:

COAE/SUPREP: Arissângela Cristiane Fernandes

COAE/SUPREP: Joyce de Almeida Pires

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

SUPREP/SECOMP: Carlos Chrystian Bortoleto Borega